

REPUBLIÇÃO DO AVISO AO MERCADO

INICIALMENTE DIVULGADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023, COM O OBJETIVO DE APRESENTAR DETALHAMENTO SOBRE AS FASES CONSTANTES DO CRONOGRAMA E ALTERAR A DATA BASE DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, CONFORME EXIGÊNCIAS DA B3

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS NOVAS COTAS CLASSE A DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DO ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº: 40.884.088/0001-76

Código de Negociação AATH11

O ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA (“Fundo”), regido por seu regulamento em vigor (“Regulamento”), a BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., na qualidade de administrador e gestor do Fundo, conforme aplicável (“Administrador” e “Gestor”, conforme aplicável), a ATHON CAPITAL LTDA., na qualidade de consultor de investimentos do Fundo (“Consultor de Investimentos”), e o BANCO ITAÚ BBA S.A., na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”), comunicam que, nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), foi requerido perante a CVM, em 01 de novembro de 2023, o registro da oferta pública primária, a ser realizada conforme o rito de registro automático de distribuição, de 240.708 (duzentas e quarenta mil, setecentas e oito) novas cotas classe A, em classe e série únicas, da 2ª (segunda) emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais (“Novas Cotas Classe A”), pelo valor nominal de R\$ 1.246,32 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) por cada Nova Cota Classe A (“Preço de Emissão”, “2ª Emissão” e “Oferta”, respectivamente), sem considerar a Taxa de Distribuição (conforme definida no Ato do Administrador), perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“Montante Inicial da Oferta”), observada possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definida), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

O Montante Inicial da Oferta poderá ser: (i) aumentado, em até 25% (vinte e cinco por cento), em virtude da colocação de um lote adicional de Novas Cotas Classe A (“Lote Adicional”); ou (ii) diminuído em virtude da subscrição parcial de Novas Cotas Classe A, sendo admitido o encerramento da Oferta caso ocorra a subscrição parcial de Novas Cotas Classe A em montante inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) (“Distribuição Parcial e “Montante Mínimo”, respectivamente). Caso seja colocado o Lote Adicional, a Oferta poderá compreender a emissão de montante equivalente a R\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais) (“Montante Máximo da Oferta”) (considerando o Preço de Emissão).

Observado que ainda não houve nenhuma subscrição no âmbito da Oferta, seja no âmbito da Oferta

ou do Direito de Preferência, não há necessidade de abrir período de desistência, nos termos no § 1º do artigo 69 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos têm o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular da Administradora*”, no qual houve a deliberação sobre a Oferta (“**Ato do Administrador**”) ou no “*Instrumento Particular de Rerratificação do Instrumento Particular da Administradora de 01 de novembro de 2023*” (“**Rerratificação do Ato do Administrador**”).

I. CRONOGRAMA

Abaixo encontram-se as datas previstas para o início e o término da Oferta, a possibilidade de sua suspensão ou a sua prorrogação, conforme o caso, ou, ainda, na hipótese de não serem conhecidas, a forma como serão anunciadas tais datas, bem como a forma como será dada divulgação a quaisquer informações relacionadas à Oferta.

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos ¹	Evento	Data*
1	Divulgação do primeiro Fato Relevante pelo Fundo sobre a Oferta e Direito de Preferência Assinatura e divulgação do Ato do Administrador Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta na CVM Divulgação do primeiro Aviso ao Mercado	01/11/2023
2	Divulgação da retificação Fato Relevante pelo Fundo sobre a Oferta e Direito de Preferência, conforme exigências da B3 Divulgação da Rerratificação do Ato do Administrador, conforme exigências da B3 Divulgação deste Aviso ao Mercado, conforme exigências da B3	07/11/2023
3	Nova Data Base para o direito de preferência	07/11/2023
4	Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	09/11/2023
5	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência	10/11/2023

¹ O Regulamento do Fundo poderá ser alterado até 29 de dezembro de 2023, ou em prazo superior, que pode vir a coincidir com o andamento da Oferta, para compatibilização com o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

6	Encerramento do Exercício do Direito de Preferência na B3	23/11/2023
7	Encerramento do Exercício do Direito de Preferência no Escriturador	24/11/2023
8	Data de Liquidação do Direito de Preferência	24/11/2023
9	Divulgação do Comunicado ao Mercado sobre o encerramento do Período de Preferência	27/11/2023
10	Data estimada para o início do período de reserva	28/11/2023
11	Data estimada da Primeira Liquidação da Oferta	14/12/2023
12	Data estimada da Segunda Liquidação da Oferta, se aplicável	31/01/2024
13	Data estimada da Terceira Liquidação da Oferta, se aplicável	29/02/2024
14	Data estimada da Quarta Liquidação da Oferta, se aplicável	28/03/2024
15	Data estimada da Quinta Liquidação da Oferta, se aplicável	30/04/2024
16	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	04/05/2024

*As datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá seguir o disposto da Seção X, do Capítulo V da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo: (i) a possibilidade do Investidor de revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos investidores em caso de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso.

**Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pelo Coordenador Líder, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem à referida instituição participante da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor, do Consultor de Investimentos e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Aviso ao Mercado.

***Nos casos de oferta registrada pelo rito de registro automático de distribuição, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o Período de Subscrição ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade da CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o Período de Subscrição, optando por suspender o prazo da Oferta.

II. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

TODOS OS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS À OFERTA SERÃO DIVULGADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO CONSULTOR DE INVESTIMENTOS, DO FUNDO, DO COORDERNADOR LÍDER DA OFERTA, DA CVM E DA B3:

(i) Administrador

<https://www.brtrust.com.br/?administracao=athon-energia-esg-i-fip-infra&lang=pt> (neste website acessar “Republicação do Aviso ao Mercado”, “Aviso ao Mercado”, “Republicação do Fato Relevante”, “Fato Relevante” ou a opção desejada);

(ii) Gestor

<https://www.brtrust.com.br/?administracao=athon-energia-esg-i-fip-infra&lang=pt> (neste website acessar “Republicação do Aviso ao Mercado”, “Aviso ao Mercado”, “Republicação do Fato Relevante”, “Fato Relevante” ou a opção desejada);

(iii) Fundo

<https://athonenergia.com.br/investidores.html> (neste website acessar “Republicação do Aviso ao Mercado”, “Aviso ao Mercado”, “Republicação do Fato Relevante”, “Fato Relevante” ou a opção desejada);

(iv) Consultor de Investimentos

<https://athoncapital.com.br/ri> (neste website acessar “Republicação do Aviso ao Mercado”, “Aviso ao Mercado do FIP Athon Energia”);

(v) Coordenador Líder

<https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website clicar em “ver mais”, e em seguida procurar por “**ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**” e clicar para acessar “Republicação do Aviso ao Mercado” ou “Aviso ao Mercado”);

(vi) CVM

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “**ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado); e

(vii) B3

https://www.b3.com.br/pt_br/ (neste website acessar a aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Soluções para Emissores”, localizar “Ofertas Públicas de Renda Variável” e selecionar “saiba mais”, clicar em “Fundos”, e, então, buscar pelo “**ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**” para acessar “Republicação do Aviso ao Mercado”, “Aviso ao Mercado”, “Republicação do Fato Relevante”, “Fato Relevante” ou na opção desejada).

III. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos adicionais a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Aviso ao Mercado. Adicionalmente, os termos que não estejam definidos neste Aviso ao Mercado terão o mesmo significado que lhes for atribuído no Ato do Administrador, na Rerratificação do Ato do Administrador e/ou no Regulamento, conforme aplicável.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS CLASSE A DA SEGUNDA EMISSÃO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NO ARTIGO 86, II (A) E (B) DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Aviso ao Mercado é 07 de novembro de 2023.



CONSULTOR DE INVESTIMENTOS

Athon
capital

COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADOR E GESTOR

